



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 034/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR E PROLONGAR A EXTENSÃO DA RUA DA IGREJA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

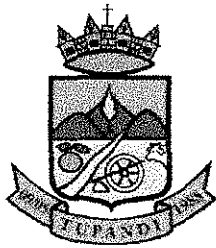
Art. 1º Fica denominada Rua da Igreja o prolongamento da Rua localizada no centro do Município, com largura de 11,00m, que inicia no entroncamento do trecho existente da Rua da Igreja com a Rua Nair Mombach, na coordenada geográfica 29°28'44.05"S e 51°25'9.74"O; e segue no sentido Oeste-Leste por 67,50 metros até encontrar a Rua Pe. Theobaldo Becker, na coordenada geográfica 29°28'43.84"S e 51°25'7.22"O.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está descrita no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 05 de maio de 2022.

Bruno Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 034/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a denominar e prolongar a extensão da Rua da Igreja, conforme memorial descritivo, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa prolongar a rua já existente denominada "Rua da Igreja" (Lei 768, de 13 de abril de 2007), em virtude do trecho ora mencionado ser indispensável para acesso e fluxo de residências e Igreja Matriz.

Em razão disso, o Município tem por objetivo realizar as adequações necessárias da via para que possa ser realizada a colocação de bloquetes em PVS, melhorando a qualidade de acesso e trafegabilidade do local.

Encaminhamos em anexo o mapa e o memorial descritivo, com as devidas confrontações, para melhor avaliação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

13-9 fpu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal

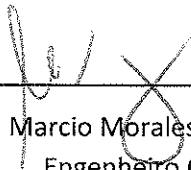
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: O presente memorial tem como finalidade descrever a área de terras com **742,50m²**, afetada pelo prolongamento da Rua da Igreja, localizada em Zona Urbana, bairro centro, neste Município.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE DO PROLONGAMENTO - RUA DA IGREJA

IMÓVEL: Uma área de terras urbanas com área de 742,50m², sem benfeitorias, destinado ao prolongamento da Rua da Igreja, no município de Tupandi – RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, no sentido oeste-leste, possui extensão de 67,40metros; AO LESTE, sentido norte-sul, possui extensão de 11,00metros; AO SUL, sentido leste-oeste, possui extensão de 67,60metros e AO OESTE, sentido sul-norte, possui extensão de 11,00metros. O prolongamento inicia no entroncamento da Rua da Igreja já existente e a Rua Nair Mombach, nas coordenadas geográficas de referência 29°28'44.05"S e 51°25'9.74"O, seguindo no sentido oeste-leste até encontrar a Rua Pe. Theobaldo Becker, nas coordenadas geográficas de referência 29°28'43.84"S e 51°25'7.22"O; pelo eixo a extensão será de 67,50metros, a pista de rolamento será 8,00metros com passeios públicos de 1,50metros de cada lado.

Tupandi, 22 de maio de 2022.



Marcio Moraes Cezar
Engenheiro Civil
CREA RS 114134